



00.000.000/0001-91, por sua Agência Praça 1817-PB, prefixo 1617-9, situada na PCA. 1817, 129, Térreo, Centro, João Pessoa - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/4298-64, representado por seu procurador substabelecido, JOÃO DE ALMEIDA MAGALHÃES, Brasileiro, Bancário e Economiário, casado - comunhão parcial de bens, residente em João Pessoa, portador da carteira de identidade número 2529154, emissão de SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.644.884-93, Conforme substabelecimento anexo, doravante designado BB, no valor de R\$ 88.026,59, sendo R\$ 31.866,41 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 12.107,00 referente aos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto, R\$ 4.654,59 referente ao valor da fração ideal do terreno. FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de amortização de 369 prestações mensais, no valor total de R\$ 497,54, com juros nominal de 5,004% ao ano e efetiva de 5,116% ao ano, R\$ 132.000,00 valor da garantia fiduciária, com vencimento da 1ª prestação em data de 15/05/2016, tendo o período de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





amortização de 15/05/2016 a 15/04/2046, prazo de construção do imóvel: 24(vinte e quatro) meses. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 921,70; FARPEN: R\$ 92,34; FEPJ: R\$ 25,43; ISS: R\$ 46,08; MP: R\$ 2,21. Selo de fiscalização: ACB20617-QTDD. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 3 MATRÍCULA 165310 - João Pessoa, 26/12/2016.
AVERBAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONSTRUÇÃO. Certifico conforme planta aprovada em 01/11/2012, Alvará de Licença para Construção nº 2012/002006, processo nº 2012/103786 de 01/11/2012, Licença de Habitação n.º 2016/006435, processo nº 2016/033599, de 30/06/2016, expedida pela

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.it.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KU58A-HGSBZ-9SNCP-UJECYP>.





Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura de João Pessoa, Certidão Negativa de Débitos CND da Previdência Social, n.º 003032016-88888316, CEI n.º 51.213.87316/75, emitida em 06/12/2016, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Quadro Demonstrativo NBR-12.721, e demais documentos exigidos pela Lei Federal 6.015/73, respaldado no Art. 246, procedo à averbação de construção do Apartamento n.º 305 - 2º Andar do Bloco B03 do Subcondomínio "B" do Condomínio Residencial Reserva Jardim América, n.º 400 da Rua Ana Espínola Navarro, bairro Ernani Sátiro, nesta capital, composto de sala de estar / jantar, circulação, 02 quartos, 01 banho social, cozinha e área de serviço, tendo uma área real total de 66,39474m², sendo 44,81m² de área real total privativa, 11,50m² de área real de vaga de estacionamento, 10,0847m² de área real de uso comum, e coeficiente de proporcionalidade de 0,000466392, fração ideal de 0,0466392% e quota de terreno de 48,58m². Cadastrado na PMJP sob n.º 36.191.0930.0000.0969. Pertencente ao COMPRADOR(A)(AS)(ES) FIDUCIANTE(S) DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO(A)(S) COMPRADOR(A)(AS)(ES): CARLOS ALEXANDRE

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 10

BARBOSA SOBREIRA, já qualificado(a) (os/as) podendo dispor em sua forma definitiva. Selo de fiscalização: AEI90781-30BM. Dou fé. O Oficial do Registro _____

AV: 4 MATRÍCULA 165310 - João Pessoa, 28/12/2016.
Certifico que a requerimento formulado por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificado(a), e de acordo com o Art. 31-E da Lei 4.591/64 c/c art. 1.109 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, procedo, neste ato, com o cancelamento por extinção da averbação do Regime de Afetação da Incorporação do Empreendimento, conforme ato AV-8 da matrícula 127.780. Emolumentos: Registro: R\$ 74,29; FARPEN: R\$ 13,88; FEPJ: R\$ 13,67; ISS: R\$ 3,71; MP: R\$ 1,19. Selo de fiscalização: AEJ94649-Q0SN. Dou fé. O Oficial do Registro _____

R: 5. MATRÍCULA 165310, CNM: 069161.2.0165310-61 - João Pessoa, 18/03/2024. Protocolo nº 341313, datado de 08/03/2024. PENHORA. Em cumprimento ao Auto de Penhora e

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

